



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

PROCESSO Nº 076/2015

TIPO: Menor Preço

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para exibição de filmes nas praças do Município de Monsenhor Paulo.

2. ESPECIFICAÇÕES

- a) 01 (Uma) Tela nas Medidas 12 X 9 X 3;
- b) 01 (Um) Projetor de Alta Definição;
- c) Equipamentos necessários de som e vídeo digital;
- d) 200 Cadeiras; e
- e) Técnicos necessários para instalação e manuseio do equipamento.

3. LOCAIS DAS SESSÕES:

O locais de exibição serão as praças urbanas e da zona rural e serão indicados pela Contratante, de acordo com as possibilidades de contratação.

As datas serão acordadas entre a contratante e contratada, de acordo com as disponibilidades dos locais e também considerando as previsões meteorológicas.

4. SESSÕES E FILMES

Deverão ser registrados 10 sessões.

As sessões deverão ocorrer no horário das 19:00 hrs até 21:00 hrs.

A contratada deverá apresentar uma relação de pelo menos 15 (quinze) filmes, todos com censura livre, dentre os quais a contratante escolherá os que serão exibidos.

O preço médio de cada exibição será de R\$ 2.716,66 (dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor médio de R\$ 27.166,60 (vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

A contratada deverá enviar os equipamentos e técnicos com tempo hábil para montagem de toda estrutura e de forma a garantir a qualidade da exibição dos filmes.

Deverá exibir filme institucional da Prefeitura de Monsenhor Paulo antes da exibição do filme.

A contratada fica responsável pelos direitos autorais decorrentes da exibição.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante ficará responsável por:

- a) Disponibilizar o espaço público para a montagem dos equipamentos;
- b) Disponibilizar ponto de energia elétrica de 220v próximo ao equipamento;
- c) Hospedagem e alimentação (almoço e jantar) para os dois técnicos;
- d) Vídeo institucional que será exibido antes do filme.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial dos serviços a contratada ficará responsável pelo pagamento de multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Pela inexecução total dos serviços a contratada ficará responsável pelo pagamento de multa no percentual de 10% (cinco por cento) do valor do contrato.

Município de Monsenhor Paulo, 18 de junho de 2015.

MARIA APARECIDA ANDRADE SANT'ANA

Departamento de Assistência Social/CRAS

TANISMARA OLIVEIRA

Departamento Municipal de Educação e Cultura